



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122

DECRETO Nº 13/2023

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial Suplementar** na forma que especifica.

ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal 2376/2023, decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um **Crédito Adicional Especial Suplementar**, no valor de **R\$ 18.575,16** (Dezoito Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Dezesesseis Centavos) destinados à inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

09	Depto de Assist. Social e Previdência		Valor
01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0011.2197	Manutenção Programa CASA / LAR ABRIGO		
33.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	000	18.575,16
	Subtotal		18.575,16
	Total Geral		18.575,16

Art. 2º - E para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, como recursos serão de **superávit**:

Superávit	valor	18.575,16
Total		18.575,16

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2.023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL